



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## **EDITAL**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 4/2017 (DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO A ÓRGÃOS FEDERAIS)**

Processo Administrativo nº 0012579-60.2017.4.01.8005

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, localizada no SAS Quadra 02, Bloco G, lotes 5A/8, Brasília/DF, por meio da Comissão Permanente de Alienações, designada pela Portaria SECAD nº 57/2017, torna público que procederá a alienação de móveis considerados ociosos, mediante doação a outros órgãos federais, conforme condições a seguir:

1. Dos bens:

1.1 - Mobiliário de escritório, principalmente mesas, classificado como ocioso, no estado em que se encontram, conforme descrito nos anexos deste Edital.

1.2 - O mobiliário é constituído por dois lotes de bens.

2. Dos candidatos:

2.1 - Somente órgãos federais poderão receber os bens descritos.

3. Do ofício para recebimento dos bens:

3.1 - O ofício deverá:

a) Ser feito em papel timbrado, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que assinará os documentos de doação em nome do órgão, endereço e *e-mail*;

b) Conter a solicitação de doação de um dos lotes de bens, dirigida à Exma. Sra. Diretora do Foro da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal;

c) Fazer referência ao processo de alienação de bens nº 0012579-60.2017.4.01.8005.

d) Poderá ser enviado documento eletrônico, com chave de verificação de autenticidade.

#### 4. Dos prazos:

4.1 - O ofício deverá ser apresentado até o dia 22 de dezembro de 2017, prazo este improrrogável.

4.2 - Local de protocolo: O ofício deverá ser protocolados no endereço:

Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal

Secretaria Administrativa (SECAD)

SAS Quadra 2 Bloco G lotes 5A/8, Anexo

CEP: 70070-933; Brasília-DF

4.3 - No caso de documento eletrônico, deverá ser enviado para o e-mail: [secad.df@trf1.jus.br](mailto:secad.df@trf1.jus.br)

#### 5. Do indeferimento de ofícios:

5.1 - Serão indeferidos os ofícios:

a) De pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital;

b) Os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente;

c) Os que não obedecerem às características pedidas neste edital;

d) Os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 4.2.

#### 6. Do recebedor dos bens:

6.1 - Caso haja múltiplos interessados nos bens, será procedido sorteio.

#### 7. Da retirada do material:

7.1 - Após a emissão do termo de doação, o órgão beneficiado será convocado a retirar o material no prazo máximo de 10 dias úteis, sob pena de revogação do ato.

7.2 - O material deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão de Alienações ou da Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT, mediante devolução do termo de doação devidamente identificado e assinado pelo dirigente da Justiça Federal e pelo responsável pelo órgão beneficiado.

7.3 - O órgão beneficiado será responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7.4 - Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

8. Da concretização do procedimento:

8.1 - O nome do órgão beneficiário será divulgado no site da Justiça Federal no endereço [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br), no prazo de 10 dias úteis após a autorização de retirada dos bens..

8.2 - A entrega somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da Justiça Federal, na qual constará a entidade beneficiária.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

9. Maiores esclarecimentos: contatar a Seção de Administração de Patrimônio - SEPAT da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, pelo telefone (61) 2099 6628, no horário de 12 às 19 horas, ou pelo *e-mail* [sepat.df@trf1.jus.br](mailto:sepat.df@trf1.jus.br).

10. Base Legal: Lei 8.666/93, Decreto 99.658/90, e IN 14-16/TRF-1ª Região.

Cláudio Pinheiro de Alvarenga

Presidente

Emerson Henrique Carlos Varjão

Membro

Livandro José Ghesti

Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Pinheiro de Alvarenga, Supervisor(a) de Seção**, em 12/12/2017, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Henrique Carlos Varjao, Técnico Judiciário**, em 12/12/2017, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livandro José Ghesti, Supervisor(a) de Seção**, em 12/12/2017, às 16:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5261506** e o código CRC **808F1131**.

---

---

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br/sjdf/](http://www.trf1.jus.br/sjdf/)

0012579-60.2017.4.01.8005

5261506v5